



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDÇÃO

PARECER

ASSUNTO - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 06 que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Itaú de Minas, a norma do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, instituindo o sistema de pronto pagamento para pequenas compras e/ou prestação de serviços.

RELATOR – Rayan Albert Amorim Silveira

Observando pelo prisma legal a matéria não encontra óbice na legislação vigente.

Quanto ao mérito, o presente Projeto visa atender às novas diretrizes e parâmetros da Lei 4.320 e regulamentar contratações implementadas pela Câmara Municipal de Itaú de Minas face aos procedimentos administrativos consubstanciados nas diretrivas legais mais recentes.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 24 de Março de 2025.

Rayan Albert Amorim Silveira – **Relator /Presidente**

Pelas Conclusões.